

**REVOGADA PELA P
SUDEPE Nº 02/1987**

*ASSIGNAÇÃO
DO PONTANIA
N-06/86*

REVOGADA!
N-06/86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M.A. SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE.
PORTARIA Nº N- 016 , DE 20 DE Março DE 1986.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 33 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que constados Processos COREG/SP 502/82 e S/2740/84,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar os §§ 1º e 5º do artigo 1º da Portaria nº N-06, de 06 de fevereiro de 1986, que passam a vigorar com a seguinte redação, devidamente reenumerados:

"Art. 1º.....

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos barcos impulsionados por motores de até 24 HP (vinte e quatro cavalos-força) de potência, cuja operação somente será permitida nas áreas em que não haja proibição específica à pesca de arrasto de camarões.

§ 2º.....

§ 3º - A largada dos barcos impulsionados por motores acima de 24 HP (vinte e quatro cavalos-força) somente será permitida a partir de 00:00 h do dia 17 de maio de 1986".

Art. 2º - Revogar os §§ 3º e 4º do artigo 1º da Portaria nº N-06, de 06 de fevereiro de 1986.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Camêres

PETRONILO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA
Superintendente